

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**JUSTIFICATIVA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 081/2025**

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA  
Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº  
081/2025  
Processo: Nº 295 Processo Eletrônico: 9385/2025  
Entidade: CTG Patrulha do Rio Grande  
Objeto: Tropeiros do Divino – Raízes da Tradição e do Folclore  
Patrulhenses  
Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 081/2025, com a entidade CTG Patrulha do Rio Grande, para o projeto Tropeiros do Divino – Raízes da Tradição e do Folclore Patrulhenses, demonstra interesse público, uma vez que visa à preservação dos elementos das tradições gaúchas que ela resguarda, como a cavalgada que antecede a Festa do Divino Espírito Santo e a busca da Centelha da Chama Crioula para os festejos locais da Semana Farroupilha. Somam-se a essas atividades as ações beneficentes realizadas pelo grupo ao longo do ano, em apoio a pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade. Contudo, trata-se de emenda impositiva do Legislativo, a qual o Executivo deverá executar se entender que há nexos em sua proposta. Desta forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariza Pereira Ramos  
**Código Identificador:AC6D125F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/12/2025. Edição 4223  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>